

PROCESSO Nº : 21201.001222/2014-67
CONTRATO Nº : 06/2015

TERMO ADITIVO N.º 007/2020 AO
CONTRATO N.º 06/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB** E O **CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
CIEE.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, Superintendente Regional e **FELIPE KAROLSKI**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 540 – 11º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, CEP 04533-001, representada neste Ato por **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 19.404.680-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 106.542.208-32, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do contrato original pelo período de 2 (dois) meses a contar de 04/02/2020 à 03/04/2020. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, condicionado à homologação de processo licitatório em trâmite, mediante notificação a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Cláusula Nona do Contrato, fica assegurado a empresa contratante a solicitação de repactuação do preço contratado após o interregno de 1 (um) ano da última repactuação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da CONAB consignado no Programa de Trabalho (PTRES) 169113, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2020NE000040.

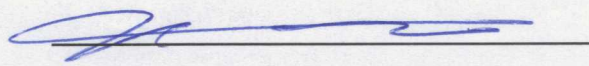
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 03 de FEVEREIRO de 2.020.

PELA CONTRATANTE:

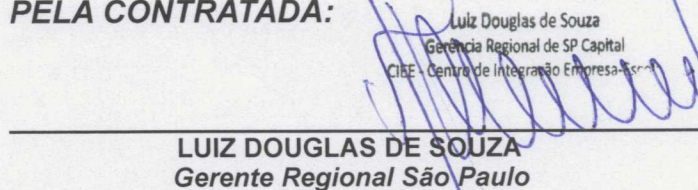


RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO
Superintendente Regional
Sureg/SP



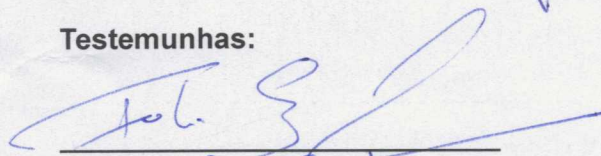
FELIPE KAROLSKI
Gerente de Finanças e Administração
Sureg/SP

PELA CONTRATADA:

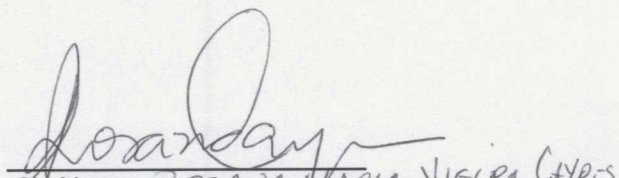


LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
Gerente Regional São Paulo

Testemunhas:



1) Nome: Paulo Almeida
CPF: 318.220.218-23



2) Nome: ROSANA MARIA VIEIRA GYRÈS
CPF: 424365832-34

